



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO
« D.O. ELETRÔNICO »

EM 20 / 09 / 2023

LEI Nº 1476/2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO
PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Leis Municipais n º 1412 e 1413, ambas de 06 de dezembro de 2022, através de Decreto, no valor de R\$ 1.650.528,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - A alteração orçamentária autorizada acima não afetará os limites previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 1412/2022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito



PUBLICADO NO
« D.O. ELETRÔNICO »

EM 27 / 12 / 2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1524/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO PLANO
PLURIANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Leis Municipais nos 1412 e 1413, ambas de 06 de dezembro de 2022, por Decreto de abertura de crédito especial, para incorporar o valor de R\$ 5.705.684,45 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), repassado ao Município relacionando-o com as Fontes de Recursos “1.502.0000.0000 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios, 1.502.0000.0045 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios – Educação e 1.502.0000.0046 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios – Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023


NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito



PUBLICADO NO
« D.O. ELETRÔNICO »
EM 27/12/2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1525/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO PLANO
PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Leis Municipais nos 1412 e 1413, ambas de 06 de dezembro de 2022, por Decreto de abertura de crédito especial, para incorporar o valor de R\$ 2.577.125,22 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), repassado ao Município relacionando-o com as Fontes de Recursos “1.711.0000.0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Recursos Próprios, 1.711.0000.0045 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Recursos Próprios – Educação e 1.711.0000.0046 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Recursos Próprios – Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.


NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Autoria: Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO
« D.O. ELETRÔNICO »

EM 27/12/2023

LEI N.º 1526/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO PLANO
PLURIANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Leis Municipais nos 1412 e 1413, ambas de 06 de dezembro de 2022, por Decreto de abertura de crédito especial, para incorporar o valor de R\$ 2.797.872,80 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), repassado ao Município relacionando-o com as Fontes de Recursos “1.502.0000.0000 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios, 1.502.0000.0045 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios – Educação e 1.502.0000.0046 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios – Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.


NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Autoria: Poder Executivo